

“HOMEM SÓ RESPEITA HOMEM”: QUANDO O MACHISMO INVISIBILIZA DUPLAMENTE O TRABALHO DAS ENTREGADORAS POR PLATAFORMAS

Autoria

Cibele Cheron - iccibele@gmail.com

Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP) / UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Jullice Salvagni - julicesalvagni@gmail.com

Prog de Pós-Grad em Admin/Esc de Admin – PPGA/EA / UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Renato Koch Colomby - renato.colomby@gmail.com

Administração / IFPR

Prog de Pós-Grad em Admin/Esc de Admin – PPGA/EA / UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Resumo

Objetiva-se refletir acerca da dupla invisibilidade que se impõe sobre o trabalho dessas mulheres, no âmbito doméstico e no âmbito produtivo, e suas consequências. O universo empírico da investigação recorre a dados secundários, trazendo ao debate depoimentos de entregadoras por plataformas obtidos durante a pandemia de Covid-19 em reportagens veiculadas nos principais meios de comunicação (jornais, magazines e reportagens televisivas) e em dados estatísticos. Entre os resultados, percebem-se dificuldades encontradas pelas mulheres, sobretudo em relações de trabalho precarizadas. A precariedade do trabalho remunerado e o machismo reforçam os contornos das desigualdades já vivenciadas pelas mulheres em uma dupla invisibilidade. Sem esgotar as reflexões que se pretende impulsionar com o presente estudo, é possível afirmar que a apropriação do excedente e o acúmulo de capital estão condicionados à venda da força de um trabalho sexualmente dividido. Essa divisão, embora se transforme, assim como se transformam as relações laborais, exerce um papel fundamental na socialização, na difusão da ideologia dominante, efetivando o controle moral e da sexualidade das mulheres, educando e entalhando as futuras gerações da classe trabalhadora.

“HOMEM SÓ RESPEITA HOMEM”: QUANDO O MACHISMO INVISIBILIZA DUPLAMENTE O TRABALHO DAS ENTREGADORAS POR PLATAFORMAS

RESUMO

Objetiva-se refletir acerca da dupla invisibilidade que se impõe sobre o trabalho dessas mulheres, no âmbito doméstico e no âmbito produtivo, e suas consequências. O universo empírico da investigação recorre a dados secundários, trazendo ao debate depoimentos de entregadoras por plataformas obtidos durante a pandemia de Covid-19 em reportagens veiculadas nos principais meios de comunicação (jornais, magazines e reportagens televisivas) e em dados estatísticos. Entre os resultados, percebem-se dificuldades encontradas pelas mulheres, sobretudo em relações de trabalho precarizadas. A precariedade do trabalho remunerado e o machismo reforçam os contornos das desigualdades já vivenciadas pelas mulheres em uma dupla invisibilidade. Sem esgotar as reflexões que se pretende impulsionar com o presente estudo, é possível afirmar que a apropriação do excedente e o acúmulo de capital estão condicionados à venda da força de um trabalho sexualmente dividido. Essa divisão, embora se transforme, assim como se transformam as relações laborais, exerce um papel fundamental na socialização, na difusão da ideologia dominante, efetivando o controle moral e da sexualidade das mulheres, educando e entalhando as futuras gerações da classe trabalhadora.

Palavras-chave: trabalho; precarização; plataformização; machismo; interseccionalidade.

Joguem fora a abstração e o aprendizado acadêmico, as regras, o mapa e o compasso. Sintam seu caminho sem anteparos. Para alcançar mais pessoas, devesse evocar as realidades pessoais e sociais - não através da retórica, mas com sangue, pus e suor (ANZALDÚA, 2000, p. 235).

Introdução

O texto apresentado é parte de um projeto em desenvolvimento, representando uma primeira aproximação da equipe de pesquisa com o objeto, ainda em construção. Vincula-se, por conseguinte, a uma perspectiva epistêmica segundo a qual a realidade é impactada pelas ações do pesquisador, ao qual incumbe o dever de manter-se em incessante vigilância para não enviesar os resultados produzidos. Assim, antes de ingressar em campo, elaborou-se a moldura teórico-analítica aqui delineada.

No campo teórico, o artigo tem como referencial os estudos sobre as profundas transformações ocorridas nas relações laborais, desde a perspectiva de gênero, que visam a buscar elementos para uma releitura da realidade das entregadoras por plataformas, com ênfase no período agudo da pandemia de Covid-19 no Brasil. Analisa-se o cenário de inserção das mulheres no chamado trabalho produtivo, considerando a divisão sexual do trabalho e a permanência de fatores determinantes do sistema de dominação e subordinação que transversaliza a sociedade pelo gênero (BOURDIEU, 1999), em interseccionalidade com a raça/etnia, a classe, o nível de escolarização, a orientação sexual e outros marcadores sociais.

O universo empírico da investigação recorre a dados secundários, trazendo ao debate depoimentos de entregadoras obtidos durante a pandemia de Covid-19 em reportagens veiculadas nos

principais meios de comunicação (jornais, magazines e reportagens televisivas), bem como em dados estatísticos. Objetiva-se refletir acerca da dupla invisibilidade que se impõe sobre o trabalho dessas mulheres, no âmbito doméstico e no âmbito produtivo, e suas consequências. A provocação de Gloria Anzaldúa, em epígrafe, conclama a repensar as relações ditadas pela lógica do capitalismo: a legitimidade da produção do conhecimento e da riqueza, do uso do tempo, do exercício de poder e controle, da ética e da estética, da dignidade e da existência. Pelo exercício da reflexão fora dos parâmetros estreitos da vida produtiva e dos sistemas de hierarquização que a ordenam é possível tornar visíveis as condições desumanas impostas às entregadoras das plataformas, mostrando-as a quem quer apenas servir-se delas, sem vê-las.

Como produto dos debates e reflexões gerados nesta etapa do estudo, estima-se elaborar o roteiro semiestruturado para a condução de entrevistas com entregadoras, empregando-se como método de análise os Ciclos de Codificação (SALDAÑA, 2013), de modo a permitir o aprimoramento do desenho de pesquisa simultaneamente à sua realização, até a consecução dos melhores resultados.

1. Panorama de inserção das mulheres no mercado de trabalho: precariedade e desigualdade

A participação das mulheres no mercado de trabalho formal brasileiro intensifica-se desde a década de 1970, acompanhando a expansão econômica e os processos de industrialização e urbanização. Continua durante a década de 1980, apesar da estagnação econômica e a consequente diminuição de oportunidades de ocupação. Já na década de 1990, marcada pela abertura econômica, terceirização das atividades e queda nos investimentos, a incorporação da força laboral feminina ainda apresenta tendência crescente, atrelada, porém, ao desemprego, demonstrando que o aumento da população de mulheres economicamente ativas foi maior do que a criação de postos de trabalho regulamentado para absorvê-las (CHERON, 2018, ANTUNES, 2020). Essa tendência se intensifica nas primeiras décadas do segundo milênio, marcadas pela flexibilização e parcialidade das jornadas de trabalho, redução dos patamares de renda, terceirização e quarteirização da mão de obra, informalidade, desregulamentação das relações laborais via reformas legislativas, adoecimento e perda de qualidade de vida (FLORES; SEVERO, 2022). Verifica-se esse movimento especialmente desde a deflagração da pandemia de Covid-19, em 2020, substancial retorno de expressivas parcelas da população, notadamente de mulheres, a condições de miséria (CEPAL, 2021).

Ainda, é possível afirmar que o aumento das taxas de participação no mercado de mulheres jovens e adultas corresponde ao crescimento da população economicamente ativa que, com o estreitamento do mercado de trabalho para a parcela jovem da população, passa ser mais velha e a contar com maior número de mulheres (LOBO, 1991). Entretanto, a ampliação das oportunidades não elimina estereótipos e ideologias de gênero e raça, tampouco se reverte em igualdade social. As

ocupações de menor valorização, tradicionalmente destinadas às mulheres, continuam se reproduzindo, como é o caso do trabalho doméstico. O aumento do emprego doméstico, somado ao aumento do trabalho autônomo, mostram que grande parte das mulheres trabalhadoras atuam na informalidade, despidas da proteção que o trabalho regulamentado oferece.

Quando se identifica o aumento da idade das mulheres ocupadas, é importante salientar que tal não significa melhoria das condições ou ocupação de postos mais elevados de trabalho. As mulheres, por não encontrarem melhores alternativas de emprego, seguem ocupando níveis mais baixos, os quais, no passado, serviam de entrada para a população jovem. A permanência das mulheres adultas em tais postos de trabalho dificulta, portanto, a inserção das jovens mulheres.

Persiste, ainda, a diferença de remuneração recebida por homens e mulheres. Ainda que o hiato salarial diminua, as mulheres seguem recebendo proporcionalmente menos do que os homens pelo mesmo trabalho desempenhado. Lobo (1991), assim como Paugam (2002), aborda a questão da discriminação no mundo do trabalho e a classifica em quatro tipos:

- a) Discriminação salarial, em que, fazendo o mesmo trabalho, determinados segmentos de trabalhadores/as recebem remuneração menor do que outros;
- b) Discriminação de emprego: ocorrida nos momentos de baixa oferta de emprego, em que determinados grupos de trabalhadores/as são colocados em situação de desvantagem, sendo mais vulnerável frente ao desemprego;
- c) Discriminação de trabalho ou discriminação ocupacional: verificada quando determinados grupos de trabalhadores/as são impossibilitados de assumir certas ocupações, apesar de terem a mesma capacidade que outros grupos para tal;
- d) Discriminação decorrente de oportunidade desigual para obter capital humano: presente quando determinados grupos de trabalhadores/as encontram dificuldades ou são impedidos de crescer em suas ocupações, através de capacitação ou treinamento no trabalho.

Todos os tipos descritos de discriminação atingem as mulheres e quando se soma a questão da raça ao gênero, aumentam muito em incidência, refletindo em maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho, desigual valorização econômica e social do trabalho, acesso desigual aos recursos produtivos e desigualdades nas oportunidades de participação nos processos produtivos para as mulheres negras. Ainda, a questão geracional incrementa a discriminação, em desfavor da população jovem. Justifica-se, então, o interesse em identificar as nuances desse fenômeno e encontrar estratégias para confrontá-lo, seja via políticas públicas, seja pelo estímulo à participação em cenários sociais, econômicos, políticos e culturais.

Importa ressaltar que, como temos em Guerreiro e Abrantes (2007), o aumento da participação feminina no mercado de trabalho é uma mudança de paradigma que convive com a existência de assimetrias de gênero entre as camadas jovens da população, em razão de um processo de socialização

diferenciado pelo qual as e os jovens, desde cedo, apreendem valores determinantes de papéis de gênero desiguais.

Trata-se, aqui, da questão de gênero enquanto relações estabelecidas a partir da percepção social de diferenças biológicas entre os sexos (SCOTT, 1995), calçada em padrões de classificação onde masculino e feminino são opostos como, respectivamente, se opõe e se referem a tais padrões os conceitos de forte/fraco, grande/pequeno, dominante/dominado, superior/inferior, num esquema hierarquizado, construído arbitrariamente ao longo da história, em que é privilégio do ser masculino o que recebe valoração positiva e superior (BOURDIEU, 1999).

Essa esquematização “parece estar na ordem das coisas (...) presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado (...) em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos hábitos dos agentes, funcionando com esquemas de percepção, de pensamento e de ação” (BOURDIEU, 1999, p.17). Durante o processo de socialização, o masculino e o feminino são construídos, interpretados e internalizados conforme as características da sociedade em que vivem as e os jovens de determinada raça, etnia e classe social (DUQUE-ARRAZOLA, 1997). A socialização determina como devem se portar mulheres e homens, através de um processo permanente e sempre inconcluso, o que produz a permanente reconstrução das categorias de gênero através das interações entre as pessoas, seus valores, seus papéis e as normas de conduta a eles atribuídas (ASTELARRA, 1987). O gênero, então, é uma das relações que estruturam o indivíduo e o seu lugar no mundo, de forma a determinar, ao longo da vida, a gama de oportunidades, escolhas, trajetórias, possibilidades, interesses, experiências e vivências, sempre de forma hierarquizada (LAVINAS, 1997).

O gênero, enquanto constituinte da identidade de mulheres e homens, dentro das perspectivas críticas dos Estudos Feministas e dos Estudos Culturais – assim como dos Estudos Organizacionais – procura entender os indivíduos como possuidores de identidades plurais, que não são estáveis ou duradouras, mas se modificam e podem, inclusive, ser contraditórias. Mulheres e homens se identificam de forma plural, tanto em função do gênero quanto da raça, da etnia, da idade, da classe social, da nacionalidade etc., assumindo identidades plurais, múltiplas, dentro de relações permeadas pelo poder das instituições, discursos, códigos e símbolos, entre outros (LOURO, 1997).

Conforme Cacciamali e Hirata (2005), a discriminação por gênero se sobrepõe, no mercado de trabalho, à discriminação por raça, de forma a incidir de maneira especialmente negativa sobre a mulher negra. Tal discriminação se revela através de mecanismos de segregação social e ocupacional, cuja matriz é a tradição patriarcal da sociedade, o que se desdobra em salários inferiores e menos oportunidades de mobilidade vertical para as mulheres. A maior responsabilidade referente à família e a maternidade podem, segundo as autoras, acarretar um menor envolvimento e a descontinuidade no exercício do trabalho. Destarte, os papéis sociais atribuídos às mulheres contribuem para a permanência e a reprodução de práticas discriminatórias dentro do universo laboral, através

remunerações inferiores e restrições à ascensão profissional. É em consequência de valores arraigados na sociedade que práticas discriminatórias com referência à raça e/ou gênero se fazem presentes no mercado de trabalho, influenciando desde a admissão ou rejeição em um determinado posto ou na definição da remuneração a ser percebida pelo indivíduo. A partir da influência de tais valores é que pessoas que apresentam atributos iguais, com exceção dos de gênero e/ou raça são avaliadas de maneira diferente pelos empregadores ou pelas demais pessoas envolvidas na relação laboral, levando em conta apenas esses atributos. A discriminação direta assim observada é responsável pelo mercado remunerar de maneira mais adequada o homem branco em oposição diametral à mulher negra (CHERON, 2018).

2. A plataformização em relatos: precariedade, machismo e a dupla invisibilidade no trabalho das entregadoras por plataformas

As revoluções no universo produtivo têm acontecido na trajetória do capitalismo. Com a mecanização e a massificação, a produção passa a ser mais rápida e mais eficiente. Isso precariza de modo significativo as condições de venda da força de trabalho, especialmente para as mulheres e, dentre elas, para as negras e periféricas (MARIANO; CARLOTO, 2009). De outra banda, por conta da tecnologia empregada aos processos produtivos, surgem as plataformas de trabalho, que prometem fazer a conexão entre trabalhadores independentes e autônomos e as empresas. (ANTUNES, 2020). Simultaneamente, essas plataformas prosperam em razão da redução de gastos que a desregulamentação do trabalho proporciona, fomentando lucros ao custo do corte de direitos sociais (KREIN, 2018).

Se o surgimento de possibilidades mais autônomas de trabalho, em alguma medida, resultou de demandas dos próprios trabalhadores (SILVA; TRINDADE, 2020). Todavia, tais demandas foram sequestradas pelo ciclo de reinvenção do capitalismo, que as distorce sob novas nomenclaturas que disfarçam relações de trabalho precarizadas. Sob o signo do empreendedorismo, da emancipação e, no que diz respeito principalmente às mulheres, do empoderamento, essas novas relações de gerenciamento e de controle do trabalho tem se consolidado. Antunes (2020, *online*) analisa o fenômeno como uma “combinação esdrúxula entre autoincremento tecnológico e [a] recuperação de formas pretéritas – as mais aviltantes – de exploração do trabalho [...] de escravos digitais”. Nesse contexto, o termo que ganha destaque é “uberização”, referente à plataforma Uber, uma das mais populares entre as tantas que atuam dessa maneira.

Assim, qualquer análise acerca da atuação das plataformas que atuem no segmento de entregas através de aplicativos digitais necessariamente deve ter em consideração o contexto de precariedade que se abate sobre o mercado laboral brasileiro. Segundo o Relatório “Por Trabalho Decente na

Economia de Plataformas” (Fairwork Brasil, 2021, p. 9-10), ainda antes da pandemia o cenário já era desolador:

o ano de 2019 terminou com 16,2 milhões de desempregados, 6,7 milhões de subocupados por insuficiência de horas e 38,4 milhões de trabalhadores na informalidade. [...] A taxa de desemprego era de 11% [...], entretanto, [...] as mulheres negras são as mais impactadas; 15,6% delas enfrentaram o desemprego [...], enquanto o mesmo ocorreu com 7,4% dos homens brancos. [...] dentre a população ocupada, 35,6% dos trabalhadores estavam empregados no setor privado com carteira assinada; 12,5% empregados no setor privado sem carteira; 6,7% eram trabalhadores domésticos com e sem registro em carteira; 3,9% empregados no setor público e 26% por conta própria. [...] de todas as mulheres negras ocupadas, 17,9% são trabalhadoras domésticas e 30,9% dos homens negros são trabalhadores por conta própria. Segundo dados do IBGE, 34,4% dos trabalhadores vivem com até um salário-mínimo.

Segundo apontam os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Covid-19, especialmente criada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020) com foco nas áreas de saúde e trabalho, no período compreendido entre maio e novembro de 2020, a proporção de entregadores autodeclarados homens era de 94,94%, contra 5,06% autodeclaradas mulheres. Em novembro, esses percentuais somados equivaliam a 678.527 trabalhadores, perfazendo um crescimento de 8,2% em relação ao total de trabalhadores verificados pela pesquisa em maio.

Existe um contingente em expansão de trabalhadores que tiveram suas condições de vida e relações laborais deterioradas pela pandemia, vindo a perder a proteção associada aos contratos de trabalho. A plataformização dissimula as evidências da redução dos postos formais de trabalho e emprego, porque, em lugar destes, ostenta um simulacro. Além da perda da proteção legal, da sujeição a jornadas incertas, insalubres e ilimitadas, esse modelo também implica uma concentração internacional e direta do controle sobre os trabalhadores, que se concatena à descentralização extremada dos processos produtivos. Dada a parca ou inexistente regulamentação sobre a atuação das plataformas, estas alegam ser apenas mediadoras entre as empresas e os trabalhadores “independentes”.

Por conseguinte, as trabalhadoras e os trabalhadores ficam desprovidos de qualquer direito ou garantia, arcando com as expensas advindas das atividades desenvolvidas assim como com os danos eventualmente sofridos, sem qualquer responsabilização legal das plataformas. Configura-se, assim, uma adulteração da relação de emprego, caracterizada pela não eventualidade, pessoalidade, contratação de pessoa física, onerosidade, subordinação e aleatoriedade. As plataformas, em geral, mantêm as cinco primeiras características da relação, mas transferem a aleatoriedade às trabalhadoras e aos trabalhadores (FLORES; SEVERO, 2022).

Muito embora o percurso desde o ingresso nas plataformas até o início das atividades aconteça sem maiores percalços, é lugar-comum que estas requeiram acessos frequentes, sob o risco de punições: quem deixa de atuar com a frequência demandada pode ser prejudicado de diferentes formas, desde “cortes” até a exclusão, sem qualquer aviso prévio. A tônica é a desconsideração com

as trabalhadoras e os trabalhadores, numa postura patronal autocrática que não admite diálogo, pois é despersonalizada, uma vez que as entregadoras e os entregadores não têm canais de contato com as plataformas e, quando algum tipo de canal formal existe, na prática, não funciona (VIDIGAL, 2022).

Quando a divisão sexual do trabalho é trazida às problematizações levantadas anteriormente, fica nítida a dupla invisibilização do trabalho das entregadoras. Embora todas as questões cotejadas sejam de grande relevância, não se pode desconsiderar a naturalização das desigualdades entre os gêneros e as diferentes atribuições decorrentes da divisão sexual do trabalho, recaindo sobre os homens a esfera pública, de produção de riquezas e exercício de poder e, sobre as mulheres, a esfera privada, de cuidado, reprodução e subordinação (PATEMAN, 1993). Nesse sentido,

O patriarcado é um sistema sócio-político que subjuga as mulheres tanto na esfera da produção material, mantendo-as em ocupações secundárias e mal remuneradas, quanto na esfera da reprodução dos seres humanos, controlando sua sexualidade e subordinando-as à prestação de serviços domésticos aos membros da família (BRUSCHINI, 1990, p. 52).

Helena Hirata e Daniele Kergoat (2007) situam a divisão sexual do trabalho em dois sentidos. De um lado, a distribuição de mulheres e homens no espaço da produção, de forma diferenciada em relação a ocupações, profissões e funções que exercem. De outra perspectiva, denota-se que tal diferenciação é empregada, no mundo capitalista, para hierarquizar as atividades e, por conseguinte, os sexos. É possível perceber, desde então, que o mercado de trabalho replica desigualdades que principiam no ambiente familiar. A divisão sexual do trabalho evidencia desigualdades sistemáticas. A partir dela é preciso refletir sobre a realidade e os processos através dos quais as atividades diferenciadas de mulheres e homens são hierarquizadas, criando-se um sistema de gênero (HIRATA; KERGOAT, 2007). Essa hierarquização é nítida na fala de Luana Belmiro, 18 anos, que relata a preferência das plataformas por entregadores homens:

Tem que ter o dobro de atenção quando você é mulher. [...] Querem dizer pessoas do sexo masculino mesmo. Tanto que, quando está com pouca demanda, os meus colegas homens recebem um aviso de que há pouca demanda naquele momento. Já eu, recebo isso [aviso de que é preciso homens] (Entrevista concedida a Elisa Soupín - Universa/UOL, em 05 jul. 2020).

A mesma discriminação é notada ainda antes da pandemia por Mikaela Evelyn dos Santos, de 23 anos:

Faço as corridas em uma média de 20 minutos. Os restaurantes não têm tanta confiança, então escolhem mais os entregadores homens. Um dia eu e um amigo estávamos esperando no mesmo lugar e ele recebeu sete corridas seguidas enquanto eu só recebi duas (Entrevista concedida a Júlia Dolce - Agência Pública, em 29 maio 2019).

As relações sociais entre homens e mulheres abarcam construções culturais e históricas recíprocas, interdependentes e complementares, nas quais o masculino e o feminino são previamente definidos. A divisão do trabalho é mais um lugar em que essa predeterminação se estabelece, ou seja, é mais “um dos lócus das relações de gênero” (LOBO, 1991, p. 201). A noção de competências e capacidades é igualmente hierarquizada, como se depreende na fala de Aline Gomes, 27 anos:

Nós mulheres sempre somos a expectativa do erro, principalmente em algo relacionado ao trânsito. Esperam que sejamos menos capazes. [Escuto que] até ando bem de moto e sou desenrolada, pra uma mulher (Entrevista concedida a Lua Lacerda - Jornal da Paraíba, 26 dez. 2021).

Tal hierarquização é potencializada quando interseccionada à raça/etnia, como narrado por Bianca Alessandra, 21 anos:

[...] fui escalada para trabalhar em um estabelecimento, nesse dia o gerente pediu ao dono da cooperativa que não me colocasse porque eu era mulher e também pela minha cor, então fui vítima de machismo e racismo ao mesmo tempo (Entrevista concedida a Lua Lacerda - Jornal da Paraíba, 26 dez. 2021).

A atribuição de tarefas diferenciadas a mulheres e homens varia com relação a culturas, lugares e tempo. Características habitualmente associadas ao feminino determinam a concentração de mulheres em atividades de determinados setores, relacionadas às funções de reprodução social e cultural, como alimentação, cuidados de saúde e educação, por exemplo, normalmente realizadas por mulheres de forma gratuita no âmbito doméstico. As funções tradicionalmente consideradas femininas irão, dessa forma, requerer qualidades que são desde cedo incentivadas no processo de socialização das meninas, tais quais delicadeza, docilidade, meiguice, paciência, meticulosidade. Trata-se da divisão sexual horizontal do mercado de trabalho, a primeira dentre três formas distintas identificadas por Silvia Cristina Yannoulas (2002), que assinalam as relações de gênero no mercado de trabalho da sociedade contemporânea. Tal modalidade tem lugar na fala de Carolina Narciso, 31 anos:

Vejo as mulheres mais focadas, traçam seus objetivos. Sinto que as clientes quando veem uma entregadora ficam mais à vontade. Temos um diferencial no atendimento (Entrevista concedida a Elisa Soupín - Universa/UOL, em 05 jul. 2020).

A segunda dessas formas é a divisão sexual vertical do trabalho, a qual apõe as mulheres em desvantagem em relação aos homens no que diz respeito a salários, ascensão funcional, progressão na carreira, condições de trabalho, além de exigir delas competências adicionais para ocuparem os mesmos postos que eles. Ergue-se, isso posto, a terceira forma, a chamada pirâmide ocupacional

baseada em gênero, criando entraves para que as mulheres atinjam o sucesso profissional nas mesmas condições e oportunidades ofertadas aos homens, um conceito interpretado como o fenômeno do teto de vidro. Esse fenômeno é perceptível no depoimento da entregadora Kerolayne Oliveira, de 21 anos, que trabalhou durante quatro meses numa plataforma de entregas, chegando a cumprir jornadas de até doze horas consecutivas, sem intervalos:

No começo, é normal você pegar menos entrega, porque ainda não tem pontuação, seu perfil ainda está “frio”, mas eu comecei a trabalhar junto de amigos homens. Eu rodava com eles, nos mesmos horários, mesmas áreas e o perfil deles esquentou muito mais que o meu. Eles faziam um número mais alto [de corridas] (Entrevista concedida a Elisa Soupín - Universa/UOL, em 05 jul. 2020).

Paralelamente, o mercado de trabalho não recruta as mulheres da mesma forma que os homens, manifestando forte preferência pelas mais jovens, mais escolarizadas e solteiras, o que denota discriminação contra as mulheres, embora esta seja vedada por normas internacionais. É possível identificar três formas mais comuns de discriminação praticadas contra as mulheres no mundo laboral: a) direta, concretizada na exclusão explícita de um determinado grupo social em razão do sexo/gênero, raça/etnia, religião, idade, entre outros fatores; b) indireta, executada através de práticas aparentemente neutras que, no entanto, criam desigualdades entre pessoas em função de determinados aspectos; e, c) auto discriminação, consubstanciada por mecanismos internos de repressão que dirigem e condicionam as escolhas conforme os parâmetros delimitados pela manifestação indireta (YANNOULAS, 2002). As barreiras no recrutamento aparecem na fala de Verônica¹, 44 anos, casada e mãe de dois filhos pequenos, que por diversas vezes efetuou o cadastramento nas plataformas e, mesmo tendo preenchido todos os requisitos requeridos, não foi aprovada - ou sequer recebeu uma recusa formal. Verônica trabalha informalmente entregando marmitas, e afirma que as plataformas

[...] são muito exigentes, muitas informações, muitas dificuldades para eles aprovarem o cadastro. Já fazem [sic] mais de 30 dias que fiz o último cadastro, mandei e-mail e nada. E o percentual que eles cobram é muito alto. Para mim, a maior dificuldade é o trânsito e o clima, quando está chovendo. Meu sonho é ter meu próprio restaurante, e também ajudar outras pessoas. (Entrevista concedida a Jeane Rínque - Portal Catarinas, em 08 abr. 2020).

Joyce Fletcher (1998), ao investigar práticas relacionais no mundo do trabalho pelo viés feminista, identifica ações normalmente empregadas para desvalorizar ou rejeitar a mão de obra feminina, e as agrupa em três categorias: a) a equivocada interpretação de que práticas relacionais

¹ A entrevistada preferiu não revelar o verdadeiro nome.

têm acepção negativa, ligada à fragilidade ou à ingenuidade das mulheres; b) a restrição da linguagem ao significado de “competência”, empregando-se um conjunto de palavras como referência que acabam por excluir as práticas relacionais, invisibilizando, por conseguinte, as relações de gênero; e, c) a própria construção social de gênero, segundo a qual se espera que a mulher atue conforme o estereótipo para ela configurado e, quando atendida tal expectativa, desvaloriza-se ou explora-se o trabalho da mulher. A conotação de fragilidade e incapacidade inerente às mulheres por motivos biológicos, ou biologicamente explicáveis é nítida em diversas manifestações de entregadoras. A dignidade menstrual é um aspecto recorrente, além de outros aspectos da saúde e do corpo femininos:

O lado ruim são as condições. Eu comecei a trabalhar antes da pandemia, e já tinha muitos entregadores. Em termos técnicos é horrível, porque não temos acesso a água, muito menos a um banheiro, e imagina eu, mulher, estando “naqueles dias” pedalando para cima e para baixo com cólica, com receio de ter acontecido alguma “eventualidade” na roupa? (Raquel² 32 anos, em entrevista concedida a Jéssica Moreira - Portal Nós Mulheres da Periferia, em 30 jun. 2020).

[...] atrapalha demais porque você tá em cima de uma moto, sem saber pra onde tá indo, só através das rotas, quando as ruas tem buracos e quebra-molas, bate e dói muito porque estamos sensíveis (Bianca Alessandra, 21 anos, em entrevista concedida a Lua Lacerda - Jornal da Paraíba, 26 dez. 2021).

Quando ‘tô’ menstruada vira uma questão porque eu tenho cólicas muito fortes, geralmente o meu fluxo é bem intenso, e aí tu ‘imagina’ ficar o dia inteiro na moto, né? Subindo e descendo, é totalmente desconfortável e também pelo fato da gente não ter um banheiro confortável, para tomar um banho e essas coisas. Eu não posso dizer que eu não vou hoje porque eu ‘tô’ menstruada, eles não vão entender, vão dizer que estou me vitimizando ou que tenho algum tipo de indisposição para trabalhar. (Aline Gomes, 27 anos, em entrevista concedida a Lua Lacerda - Jornal da Paraíba, 26 dez. 2021).

São os piores dias, porque você ficar na moto, menstruada, com dor, no sol quente ou na chuva. Paro para ver como está o fluxo, para ver se não molhou a roupa. Porque a gente se preocupa, afinal de contas entramos e saímos do estabelecimento. Houve dias em que senti muitas dores, que pioravam com a trepidação da moto. Já cheguei a parar de trabalhar em dias assim (Raquel Rodrigues, 30 anos, em entrevista concedida à Adriana Amâncio - Brasil de Fato, 02, mar. 2021).

Não é tão fácil para a mulher fazer xixi na rua, como os meninos. Nessa época de pandemia, nenhum estabelecimento está deixando a gente entrar para ir ao banheiro. Malemá tem um restaurante ou outro que tem uma pia para você lavar a mão (Entrevista concedida a Jéssica Moreira - Portal Nós Mulheres da Periferia, em 30 jun. 2020).

Os homens sempre se viram, né? Eles fazem na rua, mas no nosso caso não dá, então acabou que eu tive episódios recorrente de infecção urinária. Uma vez tive que ficar uma semana em casa porque ficou bem sério (Aline Gomes, 27 anos, em entrevista concedida a Lua Lacerda - Jornal da Paraíba, 26 dez. 2021).

² A entrevistada preferiu não revelar o verdadeiro nome.

A noção de práticas relacionais dá conta de meios de se alcançar objetivos no trabalho, adotando competências inerentes às relações humanas. A dicotomização do trabalho obedecendo aos padrões de gênero preestabelecidos intensifica o discurso, socialmente estruturado, de que os atributos inerentes ao feminino são indesejáveis ao masculino e vice-versa. A associação de fragilidade e desproteção ao feminino e de força e combatividade ao masculino está arraigada na cultura e se exprime na noção de que as entregadoras são mais suscetíveis a crimes patrimoniais (fato sem suporte estatístico de dados da Segurança Pública). Pode-se observar a fala de Hannah³, 31 anos:

Por ser mulher, o risco de ser roubada é muito maior. Já rejeitei duas corridas em área de risco no mesmo turno e fui bloqueada por isso. A gente sofre muito mais com tentativa e sucesso do roubo. Para roubar um cara, muitas vezes, ou ele deixou a bicicleta desassistida, ou vieram armados. Para roubar mulher, basta um cara vir e usar um pouco da força dele, que é mais fácil conseguir (Entrevista concedida a Jéssica Moreira - Portal Nós Mulheres da Periferia, em 30 jun. 2020).

Novamente, vê-se o mundo do trabalho replicar as desigualdades de gênero presentes na família e na sociedade. A representação de que os espaços públicos de produção e de poder são domínio masculino e, portanto, impescindem das competências tipicamente masculinas, denota que, pelo inverso, o espaço privado ainda é destinado às mulheres para a realização de suas potencialidades. Carole Pateman (1993) entende que a sociedade civil, como um todo, é patriarcal. O poder do homem sobre a mulher engloba, assim, todos os aspectos da vida civil, e condiciona a submissão feminina ao masculino tanto na esfera privada quanto na pública. Nesse sentido, desenvolve-se um moderno patriarcado que articula a sociedade civil no capitalismo.

A estabilidade do sistema tem na dupla alienação feminina, concretizada pela opressão e desvalorização, um importante fator de estabilidade. Para tal, a ausência de regulamentação das relações laborais causa danos ainda mais expressivos, pois se somam a um sistema de dominação anterior, que é estruturante da sociedade (FLETCHER, 1998). Dessa forma, destacam-se as falas das entregadoras acerca das práticas predatórias das plataformas:

No fim, saímos no prejuízo de todas as formas possíveis. Muitos entregadores não conseguem ter uma moto regular ou sequer habilitação. É a realidade, mas a fome não pede documento. Recebo taxa de R\$3,00. Como pode? Se não paga nem 1 litro de gasolina? O que dirá remédio, caso aconteça algum acidente no meio do caminho. Qual medicamento custa R\$3,00? Eu pago R\$260,00 [por semana] pra usar a moto; se eu receber R\$300,00 numa semana fraca, eu não fico com nada além da gasolina para trabalhar durante a semana. O máximo que chego a tirar é R\$380,00. Literalmente tô

³ A entrevistada preferiu não revelar o verdadeiro nome.

pagando pra trabalhar (Leticia Dumont, 28 anos, em entrevista concedida a Lua Lacerda - Jornal da Paraíba, 26 dez. 2021).

Contudo, não se pode concluir que a sociedade burguesa é incapaz de reproduzir-se sem a estrutura familiar patriarcal. A família nuclear está em sintonia com a necessária flexibilidade de relações de propriedade demandadas pelo capitalismo, condizentes à alienação e reificação universais. Ela é suficiente para atender às exigências de reprodução de uma força de trabalho móvel indispensável ao bom funcionamento do sistema. Tida como microcosmo da sociedade, contribui para a performance das relações produtivas componentes do macrocosmo social, especialmente mediando a interação entre os indivíduos e as regras superestruturais do Estado, impondo, em sua dinâmica interna, hierarquias de dominação e subordinação que concorrem para a manutenção da ordem sociometabólica universal (MÉSZÁROS, 2002).

A família nuclear, ainda na contemporaneidade, preserva os estereótipos de gênero que determinam diferentes papéis a serem desempenhados por pai, mãe e sua prole. O papel da mãe continua a remeter ao cuidado dos filhos e a realização do trabalho doméstico, enquanto o papel do pai, além de prover o sustento da família, envolve questões de disciplina e exercício de autoridade. A invisibilização e desvalorização do trabalho (re)produtivo realizado pelas mulheres na esfera privada é reforçada pelos papéis tradicionais de gênero, e tem como paralelo a persistência do modelo do homem enquanto provedor financeiro e figura de autoridade, como se depreende da narrativa de Elisângela, 25 anos:

Alguns [clientes] já chegam levantando a voz pra mim falando que lugar de mulher é dentro de casa. Teve um caso que um homem tentou me assediar. Eu já percebi que quando são mulheres entregando, principalmente quando o cliente é homem, elas crescem pra cima de nós. Quando entrego para uma mulher, elas ficam muito felizes, de mulher pra mulher. Parece que tem um apoio maior (Entrevista concedida a Por Bruna Roberti, Rafaela Bertolini e Vitória Prates - Esquinas Revista Digital: Laboratório da Faculdade Cásper Líbero, 05, mar. 2021).

Mesmo nas famílias em que a contribuição da mulher para a renda é expressiva (ou até maior que a do homem), mantém-se a crença socialmente legitimada de que ele é o provedor, o que desvaloriza e confere ao trabalho da mulher uma posição de complementaridade nem sempre verdadeira (NARVAZ; KOLLER, 2004).

A imagem da mãe é idolatrada, ao passo que a imagem da mulher como sujeito de direitos é invisibilizada, inexistente. A mãe torna-se, assim, o *locus* da respeitabilidade moral do liberalismo e do sistema capitalista. A imagem da boa mãe, que conhece sua posição no seio familiar e a desempenha com desvelo, se estabelece firmemente no ideário burguês. A família passa a ser o esteio da harmonia social, o sustentáculo da sociedade próspera. A maternidade cívica permite entrever a

permeabilidade entre a vida privada e questões da vida pública. A virtude da mulher permite a estabilidade da família e a criação de bons cidadãos, produtivos e úteis para o progresso da nação. Assim, a virtude da mulher conduz à virtude política, e suas falhas pessoais de comportamento, pelo contrário, levam à ruína e à depravação toda a sociedade (OUTRAM, 1987).

Contemporaneamente, o ícone da mãe como responsável pela formação dos filhos e a cidadania materna ainda pesam sobre as mulheres, inclusive sob a forma da culpabilização àquelas que se afastam dos lares ao adentrarem nas esferas públicas, erodindo a família e, por conseguinte, a estrutura social. A sociedade conserva estereótipos condicionantes das mulheres nos tradicionais papéis de mães e esposas, mantendo a prescrição patriarcal que, hierarquicamente, subordina e inferioriza, tanto na esfera privada, quanto na pública. O papel normativo materno, quando não é cumprido, gera culpabilização individual, sem conexão com fatores sociais ou relacionais presentes, tais quais carência de recursos materiais, falta de apoio familiar, ou a organização desigual e sexista do mundo capitalista. Ao manter estereótipos de gênero fixados na mulher-mãe, responsável individualmente pelo cuidado da família, isentam-se a sociedade, o Estado e os homens de sua parcela de responsabilidade (STREY, 2000; RAGO, 2001).

O trabalho doméstico é inevitável no processo de socialização das meninas que, na maternização, se veem determinadas a renunciarem a si próprias, doando-se aos outros. Trata-se de uma espécie de jogo duplo na construção do gênero feminino: por um lado, resistir ante as imposições sociais, por outro, reforçar a autoimagem, uma vez que, ao adquirirem as características que lhes permitem o bom desempenho da vida materna e do trabalho doméstico, as meninas são consideradas verdadeiramente femininas. A feminilidade é construída através do zelo, do cuidado, da dedicação ao lar e à família, da delicadeza e das críticas às características consideradas típicas da masculinidade, como a bagunça, a desordem, a agressividade, o desmazelo. O cuidado é um fator essencial na fala de Tirza Ferreira, 21 anos, que vive com a mãe, a qual está desempregada, e perdeu o avô para a Covid-19:

Tenho muito medo de levar o vírus para dentro de casa. Minha mãe é hipertensa e tem receio por mim e por ela, que perdeu o pai por doenças respiratórias. Isso foi um baque. Não quero trazer qualquer sofrimento pra ela. A plataforma não disponibiliza nenhum EPI [equipamento de proteção individual] pros entregadores se protegerem do vírus. Nem uma gota de álcool em gel. Nem capacete os caras disponibilizam. Eu consegui um capacete, que é algo caro, pra andar na bike esse final de semana com uma menina aqui de Porto Alegre. Fiz um tweet pedindo um emprestado um e aí ela vai me dar um. Vou pegar amanhã. A bag [mochila usada pelos entregadores], tive que comprar e é caro. Custa de 70 a 100 reais a usada (Entrevista concedida a Manuela Azenha - Marie Claire, 01, jul. 2020).

A noção socialmente construída de que o respeito é uma prerrogativa masculina é explícita na fala de Bianca Camila dos Santos, 23 anos:

Eu sou lésbica, né, então sempre falei para eles me tratarem como um homem e é nesse 'tratar-me como um homem' que eu peço respeito. Homem só respeita homem (Entrevista concedida a Patricia Santos e Ronaldo Matos - Quebrada Tech/UOL, 16 dez. 2021).

Um dos mecanismos sociais mais úteis para impedir a mulher de atingir o patamar de igualdade em todas as esferas da vida social é a violência, entendida como uma demonstração de poder expressa pela dominação masculina histórica e culturalmente construída. Instituições públicas e locais de trabalho também são meios de propagação da violência contra as mulheres. A violência contra as mulheres engloba diversas formas de atos que vão do assédio verbal ao abuso físico ou sexual (VILCHEZ, 2008). A violência de gênero se constrói a partir das desigualdades desencadeadas pela condição de sexo. A violência, portanto, ocorre através da perspectiva de gênero que enxerga o outro como um desigual. Ou seja, esse tipo de agressão se dá pela estereotipia que é atribuída ao gênero, construída a partir de uma cultura histórica que é apresentada como algo natural, intrínseco do ser humano (BARATTA, 1999).

A luta das mulheres para a conquista de seus direitos foi – e ainda é – árdua. Paulatinamente, foram conquistando espaços públicos ocupados majoritariamente por homens e ganhando maior autonomia no âmbito privado. Embora todos os avanços já alcançados, a desigualdade de gênero ainda é muito evidente. A dominação e relação de poder de um grupo sobre outro, seja por questões biológicas, de raça, cultura ou patrimonial, é ultrajante. Ao longo da História, grupos ou indivíduos acham-se, uns em relação aos outros, em posição de superioridade-inferioridade, resultando na negação da igualdade fundamental e de dignidade (COMPARATO, 2013). Para estabelecer sua superioridade, os homens manifestam-se, muitas vezes, com atos violentos, relacionado suas ações com o seu entendimento de masculinidade. O assédio, em suas múltiplas formas, é um ato de violência que fere a dignidade das mulheres, negando a elas a condição de pessoas dotadas de plenos direitos, subjugando-as e submetendo-as à posição de subalternidade que o sistema de poder informado pelo gênero estruturou histórica e materialmente na sociedade (BANDEIRA, 2014). São vários os depoimentos das entregadoras sobre episódios de assédios, tanto de clientes quanto de motoristas aleatórios, colegas entregadores:

Quando eu estou pedalando com a bag nas costas uns caras ridículos ficam buzinando, abaixando o vidro e falando coisas tipo: gostosa, desce da bike, para aí para mim. Umás coisas absurdas, o que uma pessoa espera de resposta? (Luana Belmiro, 18 anos, Entrevista concedida a Elisa Soupín - Universa/UOL, em 05 jul. 2020)

Falam: 'Nossa, que menina linda fazendo entrega, vou pedir mais vezes'. A gente acaba aprendendo a lidar. Acho que mulheres ganham mais gorjetas que os caras, mas muitas vezes a vantagem não compensa (Kerolayne Oliveira, 21 anos Entrevista concedida a Elisa Soupín - Universa/UOL, em 05 jul. 2020)

O cliente perguntou se eu não queria entrar, disse que eu era muito bonita, perguntou se era minha última entrega. Eu respondi que estava a trabalho, não iria entrar, não tinha interesse, desejei bom lanche", Em retaliação, recebi uma avaliação ruim (Luana Belmiro, 18 anos, Entrevista concedida a Elisa Soupín - Universa/UOL, em 05 jul. 2020).

Recebemos muita cantada, de cliente, dos próprios colegas entregadores ou de quem passa na rua. Tenho medo de ser vítima da cultura do estupro. Recebemos xingamento também. Passo muito perrengue, gente de carro querendo me fechar (Tirza Ferreira, 21 anos, em entrevista concedida a Manuela Azenha - Marie Claire, 01, jul. 2020).

Eles [os colegas] chegam nos passando a mão como se fosse normal. Só que para mim não é normal uma pessoa tocar em você sem sua permissão, é desrespeitoso (Aline Gomes, 27 anos, em entrevista concedida a Lua Lacerda - Jornal da Paraíba, 26 dez. 2021).

Meu colega me chamava para sair, dizia que pagaria para ficar comigo, fazia promessas, então eu preferi me desligar da empresa, eu fiquei arrasada, me prejudiquei financeiramente, mas depois acabei indo para outra cooperativa de entregas (Maria⁴ em entrevista concedida a Lua Lacerda - Jornal da Paraíba, 26 dez. 2021)

O assédio desmotiva porque você tem que estar todo tempo armada para se proteger de alguma gracinha ou falta de respeito, é cansativo ter que ficar o tempo todo respondendo aos caras ou explicando a eles o que é falta de respeito e como se deve falar com uma mulher, porque deveria ser o mínimo (Ana⁵ em entrevista concedida a Lua Lacerda - Jornal da Paraíba, 26 dez. 2021)

Eles nos veem como objeto, como se estivéssemos ali para satisfazer eles. Quando entregamos o pedido, alguns clientes nos perguntam se a entregadora vem junto. Outras situações de assédio, por porteiros dos prédios e no trânsito são comuns no dia a dia. Somos desrespeitadas o tempo todo. Sempre soube que não poderia ser simpática com eles porque eles confundem (Vera⁶ em entrevista concedida a Lua Lacerda - Jornal da Paraíba, 26 dez. 2021)

Outra forma de assédio é cometida pelas próprias plataformas caso em que se consubstancia através controle autocrático exercido sobre seu labor, paradoxalmente ao descaso quanto às condições em que esse labor é praticado:

Para ir ao banheiro, eu tenho que colocar na minha pausa. Se eu consigo e quando o aplicativo deixa, porque em dia alta demanda por entregas a gente tenta colocar na pausa, mas o aplicativo vem com uma mãozinha vermelha e não dá opção de você pausar. Quando isso acontece, tem enviar a solicitação para o operador logístico dizendo que

⁴ A entrevistada preferiu não revelar o verdadeiro nome e a idade.

⁵ A entrevistada preferiu não revelar o verdadeiro nome e a idade.

⁶ A entrevistada preferiu não revelar o verdadeiro nome e a idade.

preciso passar em casa. Tem que esperar o suporte responder pra poder fazer essa coisa. Porque se eu desligo sem autorização ou sem falar nada, logo chega mensagem do operador logístico perguntando por que estou offline, falando também que vai gerar ocorrência na minha conta. Não que ele vai gerar, o sistema do IFood gera ocorrência na conta e abaixa minha pontuação (Hannah⁷, 31 anos, em entrevista concedida a Jéssica Moreira - Portal Nós Mulheres da Periferia, em 30 jun. 2020).

Na verdade, quem nos segura é Deus. Eles não pegam nem o nome de algum parente nosso para comunicar em caso de acidente (Cristiana Batista, 35 anos, em entrevista concedida a Adriana Amâncio - Brasil de Fato, 02 mar. 2021).

A vivência na esfera privada está imbricada com a esfera produtiva e a acumulação do capital em diversas dimensões. Uma delas é a difusão das ideologias proibicionistas e o pagamento de altos salários estrategicamente a determinados setores da classe trabalhadora, a fim de refrear as lutas classistas. Projetar uma visão de mundo assentada no paradigma puritano e inculcar valores morais repressores revelou-se vantajoso para a produção em série típica do modelo fordista de produção. A instrução pública e a propaganda moral, interferindo diretamente na vida privada, foram estratégias bem-sucedidas de incremento ao capitalismo americano. Para aprender esse novo estilo de vida que combina persuasão e coerção, a família nuclear revelou-se lugar primordial de adequação aos novos valores produtivos e de adaptabilidade às condições sociais, preconizando a rígida disciplina dos instintos sexuais, rigorosa obediência às normas e a exigência de ordem, eficácia, exatidão.

A responsabilidade pelas tarefas domésticas, nas famílias em que as mulheres estão integradas ao mercado de trabalho, demonstra a manutenção de tais estereótipos e papéis tradicionais. Na maior parte dos lares, é delas a obrigação de conciliar o trabalho doméstico com o trabalho remunerado, mesmo quando conscientes da desigualdade vivenciada. Se o trabalho doméstico passa por alguma forma de delegação, a gestão do conjunto do trabalho delegado é incumbência daquela que o delegou (HIRATA; KERGOAT, 2007), como exemplifica o relato a seguir:

A minha jornada é sem descanso, de domingo a domingo. Na segunda, acordo às 8h, lavo as roupas, faço o almoço, arrumo a casa e, ao meio-dia, levo meu filho pra escola e bato ponto no delivery. Largo meia noite e quando chego em casa, ainda preciso lavar a farda pra poder dormir. No dia seguinte, repete tudo de novo. Meu marido está desempregado, então a gente só pode contar com o que eu ganho. Ainda bem que ele me ajuda, busca o menino na escola pra mim (Andressa Santos, 24 anos, em entrevista concedida a Adriana Amâncio - Brasil de Fato, 02 mar. 2021).

Os dois princípios organizadores da divisão sexual do trabalho estão presentes em todas as sociedades, tanto o de separação (há trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) quanto o de hierarquia (os trabalhos de homens valem mais do que os trabalhos de mulheres). Todavia, isso não

⁷ A entrevistada preferiu não revelar o verdadeiro nome.

significa que a divisão sexual do trabalho seja fixa ou imutável. Ao contrário, ela se altera, se modifica no espaço e no tempo. O que não varia é existir distância entre homens e mulheres no mundo laboral. Dessa forma, se as condições do trabalho feminino melhoram, as condições do trabalho masculino melhoram mais, se não em igual medida. Um paradoxo se estabelece, na medida em que há mudanças, sem que, de fato, a situação real mude (HIRATA; KERGOAT, 2007).

Algumas das transformações pelas quais passa a divisão sexual do trabalho a fim de que esse paradoxo se mantenha podem ser apontadas. O surgimento e a evolução dos chamados nomadismos sexuais, consequências da precarização e flexibilização das relações de emprego. Os nomadismos sexuais no tempo aparecem sob a forma da exploração do trabalho em período parcial para as mulheres e os nomadismos sexuais no espaço aparecem sob a forma de deslocamentos para exploração do trabalho em diferentes locais e mediante deslocamento para os homens. Desse prisma, percebe-se que o estereótipo de gênero é reforçado uma vez mais, pois a mulher é considerada inapta aos deslocamentos ou à necessidade de locomover-se ou transferir-se dada a nuclearidade da família e de seu papel nela. Ainda, seu trabalho em tempo parcial revela que a condição de provedora do lar não a alcança, considerando-se mais importante mantê-la em casa, cuidando da família, do que nos espaços de produção em tempo integral. Veja-se, no relato da entregadora Jane Barreto, 32 anos, a reprodução de tais padrões preestabelecidos:

Ouvi xingamentos em semáforos, de que não deveria estar andando de moto e sim em casa lavando e passando. Sem falar nos carros que passam te jogando para o acostamento, sem se importar que essa atitude possa te levar ao hospital, ou até mesmo à morte. Todos os dias, quando saio de casa, eu faço uma oração pedindo proteção e, quando eu volto, agradeço por aquele dia. Neste momento, só peço proteção e que tudo passe logo (Entrevista concedida a Jeane Rinque - Portal Catarinas, em 08 abr. 2020).

Palpável, pois, a força da dinâmica de gênero na atribuição de papéis a homens e mulheres, desde sua integração na sociedade, até a reprodução de estereótipos pelo mercado laboral, sedimentando a divisão sexual do trabalho, embora com novas configurações (HIRATA; KERGOAT, 2007).

3. Considerações Finais

Sem esgotar as reflexões que se pretende impulsionar com o presente estudo, é possível afirmar que a apropriação do excedente e o acúmulo de capital estão condicionados à venda da força de um trabalho sexualmente dividido. Essa divisão, embora se transforme, assim como se transformam as relações laborais, exerce um papel fundamental na socialização, na difusão da

ideologia dominante, efetivando o controle moral e da sexualidade das mulheres, educando e entalhando as futuras gerações da classe trabalhadora.

Nesse sentido é que se faz necessário um trabalho político e cultural de mobilização para a inclusão de reflexão e a provocação de medidas mais eficazes e efetivas tanto de proteção do trabalho quanto de desconstrução do sistema de gênero que hierarquiza a estrutura social. É por meio de discussões e debates que se formará uma consciência cuja finalidade é o estabelecimento e o aprimoramento de instrumentos jurídicos e metajurídicos, de práticas culturais e de ações contra a reificação de trabalhadoras e trabalhadores, promovendo a equidade e a cidadania plena.

Imperioso mencionar que discriminação pode ser conceituada como uma conduta pela qual é negado um tratamento compatível a uma pessoa ou grupo de pessoas (geralmente com características comuns); é uma diferenciação de tratamento sem que haja motivos lógicos – e minimamente justificáveis – para tal. Pode ter várias causas, mas, geralmente, funda-se em um juízo desqualificador de uma pessoa em razão de determinadas características pessoais, seja pela raça, sexo, orientação sexual, religião, entre outros fatores. Dessa forma, a discriminação pode ser entendida como um comportamento que exclui a outra pessoa do processo de participação da cidadania sem justa causa e com base em preconceitos, razão pela qual deve ser combatida e erradicada.

Se, o futuro que imediatamente se avista é de uma precarização ainda maior das relações de trabalho, é preciso reconhecer e incentivar as muitas lutas que, embora surjam pontualmente, podem ganhar força e unidade. Um contingente de trabalhadoras e trabalhadores que, num primeiro olhar, não compartilham de uma agenda, podem descobrir através do diálogo que são atingidos pelas mesmas manobras do sistema, ainda que de formas e em intensidades diversas. A partir da construção de uma agenda comum, a necessária luta contra tais manobras terá bases sólidas para ser travada. Arrisca-se dizer, portanto, que lutas antirracistas, feministas, de acesso à terra e à moradia, por exemplo, devem aumentar de maneira escalonada, enfrentando o cenário econômico e político de desqualificação e desmantelamento das práticas democráticas.

No que tange à cidadania e à inserção das mulheres no mundo laboral, a busca pela igualdade, liberdade e justiça social tem sido, ao longo das últimas décadas, uma das batalhas mais árduas e hostis já enfrentadas. De um lado, têm-se mulheres que buscam aquilo que há anos já é garantido aos homens. De outro, encontram-se preconceitos, discriminações, machismo, patriarcalismo, dogmas religiosos, reacionarismos e variadas formas de expressão do conservadorismo, travando o acesso das mulheres à vida digna. Ainda, essa batalha busca superar problemas estruturais, sendo necessária a ampliação ao acesso igualitário e integral aos direitos sociais mais básicos.

Na contramão dessa batalha, é possível vislumbrar o caminho do fim da definição de uma jornada de trabalho. Para as plataformas, não importa quanto tempo dura a jornada da entregadora, ou em que condições ela foi cumprida, ou mediante quais sacrifícios, de saúde física ou mental, do

convívio familiar ou da própria dignidade. O que está no horizonte é o número de trabalhadores saindo e entrando no sistema - e vale lembrar que números não têm gênero.

Referências

AMÂNCIO, Adriana. Precarização no serviço de delivery é mais grave entre as mulheres. **Brasil de Fato**, 02 de Março de 2021. Disponível em: <https://www.brasildefatope.com.br/2021/03/02/precarizacao-no-servico-de-delivery-e-mais-grave-entre-as-mulheres>. Acesso em 17 abr. 2022.

ANTUNES, Ricardo. A expansão do trabalho uberizado nos levará à escravidão digital. **Instituto Humanitas UNISINOS**. São Leopoldo: UNISINOS, 2020. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/604533-a-expansao-do-trabalho-uberizado-nos-levara-a-escravidao-digital-entrevista-especial-com-ricardo-antunes>. Acesso em 17 abr. 2022.

ANZALDÚA, Gloria. **Falando em línguas**: uma carta para as mulheres escritoras do Terceiro Mundo (trad. Édna de Marco). Revista Estudos Feministas, v. 8, n. 1, p. 229-236, 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9880>. Acesso em 18 abr. 2022.

ASTELARRA, Judith. **La cultura política de las mujeres**. In. LECHNER, Norbert (comp.). Cultura política y democratización. Buenos Aires: CLACSO, 1987. p. 149-168

AZENHA, Manuela. Entregadoras de aplicativo trabalham na absoluta precarização e acompanhadas do medo. **Marie Claire**. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/Mulheres-do-Mundo/noticia/2020/07/entregadoras-de-aplicativo-trabalham-na-absoluta-precarizacao-acompanhadas-do-medo.html> Acesso em 17 abr. 2022.

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero**: a construção de um campo teórico e de investigação. In: Revista Sociedade e Estado. Brasília, v.29, n.2, p.449-469, mai./ago., 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/QDj3qKFJdHLjPXmvFZGsrLq/abstract/?lang=pt> Acesso em 17 abr. 2022.

BARATTA, Alessandro. **O paradigma do gênero**: Da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Carmen Hein de. Criminologia e Feminismo. Porto Alegre: Sulina, 1999. p.19-80.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. **Mulher, casa e família**: cotidiano nas camadas médias paulistanas. São Paulo: Fundação Carlos Chagas; Vértice; Editora Revista dos Tribunais, 1990.

CACCIAMALI, Maria Cristina; HIRATA, Guilherme Issamu. **A influência da raça e do gênero nas oportunidades de obtenção de renda - uma análise da discriminação em mercados de trabalho distintos**: Bahia e São Paulo. Estud. Econ., São Paulo, v. 35, n. 4, Dec. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-41612005000400007&script=sci_arttext. Acesso em 17 abr. 2022.

CEPAL. **Panorama Social de América Latina**, 2020. Santiago: Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), LC/PUB. 2021, n. 2, Rev. 1, 2021. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/46687/8/S2100150_es.pdf. Acesso em 17 abr. 2022.

CHERON, Cibele. **Gênero e mercado de trabalho: uma análise para a agenda pública brasileira.** Porto Alegre: Cidadela, 2018.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos.** São Paulo: Saraiva, 2013.

DOLCE, Juliana. A 'uberização' do trabalho é pior para as mulheres. **Agência Pública**, em cooperação com El País - Brasil. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/29/politica/1559156595_871980.html?ssm=FB_CC&fbclid=IwAR3t-zpwmD1fgpFS72PxVFRk-HM6KR0KKIsI8c7ydhwkdS3935gKLL4Y4XU Acesso em 17 abr. 2022.

DUQUE-ARRAZOLA, Laura Susana. **O cotidiano sexuado de meninos e meninas em situação de pobreza.** In: MADEIRA, Felícia Reicher (Org.). Quem mandou nascer mulher? Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997. p. 343-402.

FAIRWORK. **Fairwork Brazil Ratings 2021: Towards Decent Work in the Platform Economy.** Porto Alegre, Brazil; Oxford, United Kingdom, Berlin, Germany. 2022. Disponível em: <https://fair.work/wp-content/uploads/sites/131/2022/03/Fairwork-Report-Brazil-2021-PT-1.pdf> Acesso em 17 abr. 2022.

FLETCHER, Joyce K. **Relational Practice: a feminist reconstruction of work.** Journal of Management Inquiry. Vol. 7, n. 2, London: SAGE, junho de 1998, pp. 163-186.

FLORES, Franciele Silva de Oliveira; SEVERO, Valdete Souto. A insegurança social da uberização. In: VIDIGAL, Viviane; KROST, Oscar; ESTRADA, Manuel. **Direito, tecnologia e trabalho.** Leme: Mizuno, 2022, p. 13-38.

GUERREIRO, Maria das Dores e ABRANTES, Pedro. **Transições incertas: os jovens perante o trabalho e a família.** Lisboa: Editorial do Ministério da Educação. Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. Coleção Estudos, 2ª. Ed., No. 2, 2007.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho.** Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, set./dez. 2007, pp.595-609. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742007000300005&script=sci_abstract&tlng=pt Acesso em 17 abr. 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD Covid-19.** Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://is.gd/2b5m02> Acesso em 17 abr. 2022.

KREIN, José Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva. **Tempo Social**, São Paulo, v. 30, n. 1, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/WBdDjRLGTC5XffZDqPThnbs/abstract/?lang=pt>. Acesso em 17 abr. 2022.

LACERDA, Lua. Conheça a realidade das mulheres entregadoras em João Pessoa. **Jornal da Paraíba**, Notícias, 26 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://jornaldaparaiba.com.br/noticias/2021/12/26/conheca-a-realidade-das-mulheres-entregadoras-em-joao-pessoa> Acesso em 17 abr. 2022.

LAVINAS, Lena. **“Gênero, cidadania e adolescência”.** In: MADEIRA, Felícia Reicher (Org.). Quem mandou nascer mulher? Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997. p. 11-43.

LOBO, Elizabeth Souza. **A classe operária tem dois sexos**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Sexualidade e Educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

MARIANO, Silvana Aparecida; CARLOTO, Cassia Maria. **Programa bolsa família**. Revista Estudos Feministas, v. 17, n. 3, set./dez. 2009, p. 901-908. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2009000300018>. Acesso em 17 abr. 2022.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.

MOREIRA, Jéssica. Entregadoras de apps: sem pausa para xixi e mais chance de roubo. **Nós mulheres da periferia**. Disponível em: <https://nosmulheresdaperiferia.com.br/entregadoras-de-apps-sem-pausa-para-xixi-ou-absorvente-e-mais-chance-de-roubo/> Acesso em 17 abr. 2022.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Famílias, violências e gêneros**: Desvelando a trama da transmissão transgeracional da violência de gênero. In: STREY, Marlene Neves; AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de; JAEGGER, Fernanda Pires (orgs.). Violência, gênero e políticas públicas, v. II. Coleção Gênero e Contemporaneidade. Porto Alegre: Edipucrs, 2004, pp. 149-176.

OUTRAM, Dorinda. **Le langage mâle de la vertu**: women and the discourse of the French Revolution. In: BURKE, Peter; PORTER, Roy (eds.). The social history of language. Cambridge: Cambridge University Press, 1987, pp. 120-135.

PATEMAN, Carole. **O Contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PAUGAM, Serge. **Desqualificação social**: ensaio sobre a nova pobreza. São Paulo: Cortez, 2003.

RAGO, Margareth. **Trabalho feminino e sexualidade**. In: PRIORE, Mary Del (org.); BASSANEZI, Carla (coord.). História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 1997, p. 578-606.

RINQUE, Jeane. Mulheres trabalhadoras de delivery: onde está a nossa responsabilidade? **Portal Catarinas**. Disponível em: <https://catarinas.info/mulheres-trabalhadoras-de-delivery-onde-esta-a-nossa-responsabilidade/>. Acesso em 17 abr. 2022.

ROBERTI, Bruna; BERTOLINI, Rafaela; PRATES, Vitória. Não é ninguém não, é só o entregador: a invisibilidade social dos trabalhadores de aplicativo. **Esquinas Revista Digital**: Laboratório da Faculdade Cásper Líbero, 05, mar. 2021. Disponível em: <https://revistaesquinas.casperlibero.edu.br/empreendedorismo-social/economia/nao-e-ninguem-nao-e-so-o-entregador-a-invisibilidade-social-dos-trabalhadores-de-aplicativo/> Acesso em 17 abr. 2022.

SALDAÑA, Johnny. **The coding manual for qualitative researchers**. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2013.

SANTOS, Patricia; MATOS, Ronaldo. 'Me trate como homem': mulheres passam perrengues como entregadoras de app. **Quebrada Tech/UOL**. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:wh0E-te4IMMJ:https://www.uol.com.br/tilt/colunas/quebrada-tech/2021/12/16/me-trate-como-homem-como-o-machismo-afetou-entregadoras-de-apps-em-2021.htm+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> Acesso em 17 abr. 2022.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, n° 2, jul./dez. 1995, p. 71-99. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1210/scott_gender2.pdf Acesso em 17 abr. 2022.

SILVA, Jaqueline Lima da; TRINDADE; Rosa Lúcia Prédes. **Autonomia profissional e trabalho assalariado**. Argumentum, v. 12, n. 1, p. 174-185, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/download/27089/124/86865>. Acesso em 17 abr. 2022.

SOUPIN, Elisa. Assédio, machismo, suspeita de boicote: a rotina das entregadoras de app. **Universa - UOL**. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/07/05/assedio-machismo-suspeita-de-boicote-a-rotina-das-entregadoras-de-app.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em 17 abr. 2022.

STREY, Marlene Neves. **Será o século XXI o século das mulheres?**. In: STREY, Marlene Neves; MATTOS, Flora; FENSTERSEIFER, Gilda; WERBA, Graziela (orgs.). Construções e perspectivas em gênero. São Leopoldo: Editora da UNISINOS, 2000, p. 09-18.

VIDIGAL, Viviane. **A uberização do trabalho e a visibilização a elementos estruturais do mercado de trabalho brasileiro**. In: VIDIGAL, Viviane; KROST, Oscar; ESTRADA, Manuel. Direito, tecnologia e trabalho. Leme: Mizuno, 2022, p. 39-49.

VÍLCHEZ, Ana Isabel Garita. **La regulaci3n del delito de femicidio/feminicidio em América Latina y el Caribe**. Panamá: ÚNETE, 2008.

YANNOULAS, Silvia Cristina. **Dossiê políticas públicas e relações de gênero no mercado de trabalho**. Brasília: CFEMEA, FIG/CIDA, 2002.